

REGULAMENTO DOS PRÊMIOS DE GEOLOGIA DE ENGENHARIA E AMBIENTAL

1. Dos Prêmios ABGE de Geologia de Engenharia e Ambiental

1.1 A ABGE, por meio deste regulamento, em conformidade com seus Estatutos, e com base nas deliberações do Conselho Deliberativo de 07 de maio de 1996, define os prêmios “Ernesto Pichler”, “Lorenz Döbereiner”, “Fernando Luiz Prandini”, “Luiz Ferreira Vaz”, “Kátia Canil” e “ABGE Junior” de Geologia de Engenharia e Ambiental.

1.2 O “Prêmio Ernesto Pichler”, criado em 07 de maio de 1996, destina-se ao reconhecimento de associados da ABGE que tenham se destacado por contribuição ao desenvolvimento da Geologia de Engenharia e Ambiental, notadamente nas aplicações a Obras de Engenharia, e será atribuído conforme o conjunto dos trabalhos e atividades do(a) indicado(a) ou por trabalho ou atividade específicos.

1.3 O “Prêmio Lorenz Döbereiner”, criado em 07 de maio de 1996, destina-se ao reconhecimento de associados da ABGE, com menos de 35 anos de idade, que apresentem indicações promissoras na sua carreira profissional em relação ao desenvolvimento da Geologia de Engenharia e Ambiental e aos objetivos da ABGE.

1.4 O “Prêmio Fernando Luiz Prandini”, criado em 31 de março de 2011, destina-se ao reconhecimento de associados da ABGE que tenham se destacado por contribuição ao desenvolvimento da Geologia de Engenharia e Ambiental, notadamente nas aplicações ao Meio Ambiente, e será atribuído conforme o conjunto dos trabalhos e atividades do(a) indicado(a) ou por trabalho ou atividade específicos.

1.5 O “Prêmio Luiz Ferreira Vaz”, criado em 04 de abril de 2025, destina-se ao reconhecimento de associados da ABGE que tenham se destacado na atuação junto às entidades de Geologia de Engenharia e Ambiental e congêneres, bem como nos conselhos de classe no fortalecimento institucional e na valorização do exercício da profissão, possibilitando assim o desenvolvimento da Geologia de Engenharia e Ambiental independentemente da formação do profissional.

1.6 O “Prêmio Kátia Canil”, criado em 04 de abril de 2025, destina-se ao reconhecimento de associados da ABGE que tenham se destacado por contribuição ao desenvolvimento da Geologia de Engenharia e Ambiental notadamente nas ações de educação, capacitação e difusão de técnicas e métodos inclusivos, envolvendo pessoas de qualquer idade, estudantes de instituições e escolas públicas e privadas, comunidades em áreas de risco geológico e ambiental, bem como para o público em geral.

1.7 O “Prêmio ABGE Junior”, criado em 09 de março de 2003, destina-se ao reconhecimento de pessoas recém-graduadas que apresentem indicações promissoras na sua carreira profissional em relação ao desenvolvimento da

Geologia de Engenharia e Ambiental e aos objetivos da ABGE e que tenham o trabalho de formatura como exigência institucional para sua graduação no tema da Geologia de Engenharia e Ambiental. O(a) candidato(a) ao Prêmio ABGE Junior deverá estar graduado(a) há, no máximo, três anos antes do ano estipulado pela ABGE para sua outorga.

1.8 Cada um dos prêmios será constituído por um diploma e uma placa comemorativa, a serem concedidos na data da realização do Congresso Brasileiro de Geologia de Engenharia e Ambiental.

1.9 Cada núcleo regional da ABGE poderá instituir um prêmio regional, com denominação própria, desde que esteja em compatibilidade com o presente regulamento.

1.10 A ABGE Nacional poderá, ainda, instituir um prêmio regional para os associados do Estado de São Paulo e de outras regiões que não possuam núcleos.

1.11 Os Prêmios são indivisíveis e individuais, mas, se seu fundamento resultar de obra realizada em cooperação, os mesmos poderão ser atribuídos ao conjunto de seus autores.

2. Da indicação de candidatos

2.1 Os candidatos aos Prêmios de Geologia de Engenharia e Ambiental poderão ser indicados por associado(a)(s) da ABGE que pertença(m) a instituições de ensino superior, institutos de pesquisa, e a empresas ou, por profissional(is) autônomo(s) e consultor(es) que atuem na área de Geologia de Engenharia e Ambiental.

2.2 Cada associado poderá indicar um ou mais candidatos para cada Prêmio, por meio de carta de justificação, acompanhada de dados biográficos e de produção técnico-científica dos candidatos ou currículo Lattes (endereço/link para o acesso), sendo que todo o procedimento deverá ser conduzido em caráter reservado.

2.3 As indicações deverão ser efetuadas até 60 (sessenta) dias antes da data da realização de cada Congresso Brasileiro de Geologia de Engenharia e Ambiental. As indicações deverão ser enviadas para ABGE **até o dia 31 de maio de 2025** para o e-mail (abge@abge.org.br).

2.4 Quaisquer profissionais atuantes na área de Geologia de Engenharia e Ambiental, desde que filiados à ABGE e no gozo dos seus direitos de associados, poderão ser indicados aos prêmios, independentemente de estarem desenvolvendo ou terem desenvolvido suas atividades em escolas superiores, universidades e instituições de pesquisa e empresas privadas.

3. Dos procedimentos de análise e outorga dos Prêmios

3.1 O Conselho Deliberativo da ABGE indicará uma Comissão Técnica, constituída por cinco membros, que deverá analisar os dados documentais de cada candidato (a), elaborar, em trinta dias, um relatório de julgamento e indicar os(as) escolhidos(as) para os Prêmios.

3.2 Esse relatório será apreciado pelo Conselho Deliberativo da ABGE que, após concordância, o ratificará.

3.3 Não havendo concordância do Conselho Deliberativo, o relatório será devolvido à Comissão Técnica para reavaliação da sua proposta, no prazo de quinze dias.

3.4 As deliberações e reuniões da Comissão Técnica e do Conselho Deliberativo, que tratem da outorga dos Prêmios, serão secretas e estará vedada a divulgação dos resultados enquanto os seus trabalhos estiverem em desenvolvimento.

4. Da entrega dos Prêmios

4.1 A entrega dos Prêmios será feita por ocasião da sessão de abertura do Congresso Brasileiro de Geologia de Engenharia e Ambiental.

4.2 Caso o escolhido não possa comparecer ao Congresso, o Conselho Deliberativo analisará o motivo apresentado e somente em casos de força maior, efetuará a entrega em outra data e local.

O presente regulamento consolida as revisões e substitui os anteriores, tendo sido aprovado pelo Conselho Deliberativo da ABGE 04 de abril de 2025.

